

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

CONSULENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES  
ASSESSOR: LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA

**PREÂMBULO**

Trata-se o presente de resposta a solicitação de parecer formulada pela Presidência da Câmara Municipal de Guanhães na pessoa de seu presidente Sr. Nivaldo dos Santos acerca de projeto apresentado pelo Poder Executivo Municipal que trata da abertura de crédito especial ao orçamento vigente.

A matéria tem seu escopo no inciso § 1º do art. 43 da Lei 4320 de 1964, cito:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

**II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)**

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

**Grifo.**

Cumpre-nos ressaltar que no art. 2º do projeto foi proposto como fonte para sustentação o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, ou seja, excesso de arrecadação por tendência na fonte de recursos 1.54.00 - Outras Transferências de Recursos do SUS para enfretamento da pandemia do coronavírus covid-19.

Em consulta ao site do Fundo Nacional da Saúde, foi possível constatar valores de repasse nos seguintes montantes: R\$ 98.411,24 (noventa e oito mil quatrocentos e onze reais e vinte e quatro centavos) e 450.528,11 (quatrocentos e cinquenta mil quinhentos e vinte e oito reais e onze centavos) nas datas de 30/03/2020 e 13/04/2020 respectivamente.

Em orientação recentes, o Ministério da Economia expediu nota orientando aos gestores que utilizassem o valor como crédito extraordinário onde o executivo editaria decreto próprio com os referidos lançamentos de créditos e posteriormente encaminhasse o ato para o Legislativo local.

Tal situação deve passar por análise de forma particular das situações de calamidade as quais caracteriza a utilização do valor como crédito extraordinário e/ou simplesmente por excesso de arrecadação.

Mesmo diante de tais orientações, a Chefe do Poder Executivo Municipal optou pela apresentação de projeto de lei de crédito especial solicitando a abertura de dotação para investimento dos recursos arrecadados e previstos para arrecadação na ordem de R\$ 1.841.000,00 (um milhão oitocentos e quarenta e um mil reais) sendo parte deste valor R\$ 548.939,35 (quinhentos e quarenta e oito mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos) já creditados e restante R\$ 1.292.060,65 (um milhão duzentos e noventa e dois mil sessenta reais e sessenta e cinco centavos) acobertado por arrecadação futura.

A tendência de arrecadação tem escopo legal uma vez admitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio da Consulta 873.706.

**CONCLUSÃO**

Preenchido as formalidades da Lei Federal 4.320/64 e entendimentos emanados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais acerca da matéria e por ser entendimento pacificado, o projeto em comento deverá ser apresentado às comissões competentes para análise e apresentação ao plenário da Casa.

S.m.j.

De Governador Valadares p/ Guanhães/MG, 30 de abril de 2020.



**LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA - ME**

CNPJ n.º 10.599.583/0001-72

CRC-MG 008417/0 - CRA-MG 03-004832/0

Leandro de Oliveira Lima

Sócio Proprietário

CPF: 046.352.286-90 - CRC-MG 076002/0-9 - RG MG - 12.129.740

## Detalhar Pagamento

---

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

<b>Ano</b>	<b>Tipo de consulta</b>	<b>Entidade</b>
2020	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUANHAES
<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Grupo</b>	<b>Ação</b>
13.287.740/0001-00	CORONAVÍRUS (COVID-19)	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
<b>Ação Detalhada</b>	<b>UF</b>	<b>Município</b>
CORONAVIRÚS (COVID-19)	MG	GUANHAES
<b>Código IBGE</b>	<b>População</b>	<b>Ano Censo</b>
312800	34.319 habitantes	2019
<b>Prefeito(a)</b>	<b>Data Inicial Gestão</b>	<b>Secretário(a)</b>
DORIS CAMPOS COELHO	25/06/2018	REJANE FERREIRA GUIMARAES MARTINS

### Presidente Conselho

ADERLAINA APARECIDA DE OLIVEIRA MATOS

Comp.			Tipo	Banco	Agência	Valor	Valor	Valor	Motivo	Nº	Nº		
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasso	OB	OB	Total	Desconto	Líquido	Rejeição	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2020	807059	09/04/2020	MUNICIPAL	001	003972	0000432822	450.528,11	0,00	450.528,11	25000.050753/2020-49			
						Total	450.528,11	0,00	450.528,11				

# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

<b>Ano</b>	<b>Tipo de consulta</b>	<b>Entidade</b>
2020	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUANHAES
<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Grupo</b>	<b>Ação</b>
13.287.740/0001-00	CORONAVÍRUS (COVID-19)	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
<b>Ação Detalhada</b>	<b>UF</b>	<b>Município</b>
CORONAVÍRUS (COVID-19)	MG	GUANHAES
<b>Código IBGE</b>	<b>População</b>	<b>Ano Censo</b>
312800	34.319 habitantes	2019
<b>Prefeito(a)</b>	<b>Data Inicial Gestão</b>	<b>Secretário(a)</b>
DORIS CAMPOS COELHO	25/06/2018	REJANE FERREIRA GUIMARAES MARTINS

## Presidente Conselho

ADERLAINÉ APARECIDA DE OLIVEIRA MATOS

Comp.			Tipo	Banco	Agência	Valor	Valor	Valor	Motivo	Nº	Nº			
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasso	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Liquido	Rejeição	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única Em 2020		805472	30/03/2020	MUNICIPAL	001	003972	0000432822	98.411,24	0,00	98.411,24	25000.043259/2020-28			
						Total	98.411,24	0,00	98.411,24					